



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAPURU
 Rua Ângelo Meneguesso, 475 - Fone (18) 3861-2007
 Caixa Postal 01 - CEP 17.880-000 IRAPURU Estado de São Paulo
 CNPJ 44.926.723/0001-91 - Email:secretaria@irapururu.sp.gov.br

CONCURSO PÚBLICO EDITAL 03/2014 - CONVITE

Silvio Ushijima, Prefeito Municipal de Irapururu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e em consonância com a legislação vigente, **CONVIDA** o(s) aprovado(s) no Concurso Público 03/2014, abaixo relacionado(s), para manifestar interesse em ser contratado **POR TEMPO DETERMINADO**, para substituição de **03 (três) vagas**; sem prejuízo na classificação do Edital do Concurso Público acima especificado. O candidato ora convidado deverá apresentar-se impreterivelmente dos dias 28 a 30 de Maio de 2018 portando os documentos solicitados, onde deverá manifestar seu interesse na admissão. No ato da apresentação deverá assinar termo de Ciência e Notificação e declarar se acumula outros cargos públicos. O não comparecimento na data e horário especificado será entendido como desistência da vaga, sendo esta automaticamente oferecida ao convidado seguinte.

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Classificação	Nome	RG
14º	Marilene Silva Ramos	04.689.117-0
15º	Luciana Ferreira de Carvalho	45.425.860-4
16º	Ana Maria Bonfim	40.526.431-8

Os candidatos acima relacionados deverão apresentar as seguintes documentações para habilitação:

- xerox do RG - frente e verso (legível);
- xerox do CPF (legível);
- xerox do título de eleitor (legível);
- carteira de trabalho – nº, série, verso, último contrato (se houver);
- xerox da certidão de nascimento/casamento;
- xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- Xerox da carteira de vacinação de filhos menores de 14 anos;
- Xerox do diploma do grau de escolaridade e outros documentos exigidos para cada cargo;
- Xerox da carteira de reservista (se masculino);
- Xerox da CNH (se exigido para o cargo);
- comprovante de inscrição no órgão de classe (se exigido para o cargo);
- 2 fotos 3x4 – recente;
- Xerox do PIS/PASEP (**não pode ser NIT**);
- Comprovante da última eleição;
- Conta corrente (BRADESCO);
- comprovante de residência (conta telefone, água ou luz – legível);
- antecedentes criminais;
- Apresentar declaração de bens, conforme Lei nº 88.429/1992, contanto valores de bens e valores que compõe seu patrimônio privado: compreenderá imóveis, móveis, semoventes, dinheiro, títulos, ações e qualquer outra espécie de bens e valores patrimoniais localizados no país ou no exterior e, quando for o caso, abrangerá os bens e valores patrimoniais do cônjuge ou companheiro;
- Declaração do Departamento de Recursos Humanos da última empresa em que trabalhou que comprova não ter sofrido condenação em procedimento administrativo disciplinar, comprovante da habilitação legal para o exercício do cargo no serviço público de qualquer esfera, e não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado “a bem do serviço público”, mediante decisão transitado em julgado em qualquer esfera governamental;
- Atestado de capacidade funcional (exame médico) e cópias.

Irapururu/SP, 24 de Maio de 2018.,

SILVIO USHIJIMA - Prefeito Municipal



ANIVERSARIANTES:

- 26/05** - CAMILA NAOMI IDIE
 - ARCHANGELO CÉSAR SANTIM
- 28/05** - CICERO DA SILVA
 - Casamento: ALBERTO T NISHIDA E ANITA O NISHIDA
- 30/05** - BENILSON ALÍPIO DA SILVA
 - FELIPE ULIAN VITORETTI
 - CRISTIANE DE OLIVEIRA ÁVILA
 - MARIANA MARASSA SANTIM
- 31/05**
 REIRA - JULIANA CREPALDI CÂNDIDO FERREIRA
 - NEYDE DINIZ SOARES
 - MAÍRA ARAUJO BUCHWITZ
 - DANILO LIMA PEDROSA
 - Casamento: SIVALDO MALTA BARBOSA E LAIDE

JUNHO

- 01/06** - JOÃO USHIZIMA
 - JULIA MARTINS MACHADO
 - LUZIA BONFIM ISIDORO
 - GILBERTO LIMA
 - JADILSON SANTOS DE SOUZA

Jornal A VOZ

Assine, Anuncie e Publique

(18) 3861-1606

Farmácia Irapururu



Medicamentos e perfumaria em geral
Manipulação de fórmulas
Atendimento e entrega em domicílio

Av. Euclides da Cunha, 909

☎ 3861-1220 - (emergência- 3861-1527) - Irapururu

SUPERGASBRAS

GÁS GOMES

Aberto das
8h às 22h



Disk Gás:

(18) 3861-2672 (Fixo) / (18) 98179-6692 (TIM)

(18) 98133-8068 (TIM) / (18) 99667-6041 (VIVO)

Rua Ismar Trevisan, nº 216 - IRAPURU

IRAPURU - PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE IRAPURU
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL
 ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO: Mai/2017 a Abr/2018

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS	
	Mai/2017 a Abr/2018	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	722.454,98	0,00
Pessoal Ativo	707.592,92	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	587.140,41	0,00
Obrigações Patronais	120.452,51	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	14.862,06	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00
Pensões	14.862,06	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)(II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	722.454,98	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	18.578.922,17	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V)(§13,art.166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	18.578.922,17	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIa + IIb)	722.454,98	3,89
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.114.735,33	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art.22 da LRF)	1.058.998,56	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art.59 da LRF)	1.003.261,80	5,40

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
 b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Lei 101/2000

JOYCE ARIANE JACOMINI BASTOS
DE SOUZA - Presidente

ADERVAL COSTA DE OLIVEIRA -
CRC/SP 156.595 - Contabilista

ALYSON MIADA -
Responsável pelo Controle Interno

CAMARA MUNICIPAL DE IRAPURU

RUA SAO PAULO, 326

67.663.989/0001-94

Exercício: 2018

Análise de Despesa com Pessoal - Mês Ref: 04-ABRIL

Descrição	MAI/2017	JUN/2017	JUL/2017	AGO/2017	SET/2017	OUT/2017	NOV/2017	DEZ/2017	JAN/2018	FEV/2018	MAR/2018	ABR/2018	Total
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)													
Pessoal Ativo	60.795,63	63.505,37	76.340,84	55.784,85	55.877,28	55.988,22	55.988,22	55.988,22	56.291,51	58.497,92	70.267,50	57.129,42	722.454,98
Pessoal Inativo e Pensionistas	53.704,82	62.803,24	75.638,71	55.082,72	55.175,15	55.286,09	55.286,09	55.286,09	55.589,38	57.779,85	69.549,43	56.411,35	707.592,92
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	7.090,81	702,13	702,13	702,13	702,13	702,13	702,13	702,13	702,13	718,07	718,07	718,07	14.862,06
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes Decisão Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Convocação Extraordinária (inciso II, § 6º, art. 57 da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	60.795,63	63.505,37	76.340,84	55.784,85	55.877,28	55.988,22	55.988,22	55.988,22	56.291,51	58.497,92	70.267,50	57.129,42	722.454,98
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DA DESPESA SOBRE A RCL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOYCE ARIANE JACOMINI BASTOS DE SOUZA - Presidente

ADERVAL COSTA DE OLIVEIRA - CRC/SP 156.595 - Contabilista

ALYSON MIADA - Responsável pelo Controle Interno

Prefeitura Municipal de Irapuru
Extrato de Tomada de Preço n. 04/2018.
Processo Licitatório n. 47/2018.

A Prefeitura Municipal de Irapuru/SP, em cumprimento as Leis Federais n. 8.666/93 e suas alterações, torna público, que realizará Tomada de Preço n. 04/2018, Processo Licitatório n. 47/2018, no dia 14 de Junho de 2018 ate as 08h:50min para a entrega dos envelopes e as 09h:00min para a abertura dos envelopes no Setor de Licitação da Prefeitura do Município de Irapuru/SP, situada à Rua Ângelo Meneguesso, 475- Centro Irapuru/SP. **Objetivando o fornecimento de mão de obra, materiais de primeira linha e equipamentos necessários para a execução de obra de infra-estrutura urbana – EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTIVO EM VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE IRAPURU TIPO CBUQ, nos moldes de Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, Memória de Calculo, Cronograma Físico-Financeiro, e Projetos, pelo menor preço global.** Os recursos são oriundos de Contrato Repasse n.º 834477/2016/MCIDADES/CAIXA, Processo nº 2587.1034933-42/2016, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Irapuru/ Objetivando a Execução de Ações Relativas ao planejamento Urbano Os recursos são oriundos de Contrato Repasse n.º 834477/2016/MCIDADES/CAIXA, Processo nº 2587.1034933-42/2016, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Irapuru/ Objetivando a Execução de Ações Relativas ao planejamento Urbano. O cadastramento dos interessados em participar deverá ser feito até 03 dias anteriores a abertura dos envelopes, junto ao setor de Licitação do Município. Quaisquer esclarecimentos, informações e Edital completo, serão prestados pelo Setor de Licitações, no endereço acima, nos dias de expediente, no horário das 08h:00 as 11h:00 e das 13h:00 as 17h:00 horas, telefone (18) 3861-2007. Email- licitacoes@irapuru.sp.gov.br. Site: www.irapuru.sp.gov.br - Irapuru/SP, 24 de Maio de 2018- Silvio Ushijima- Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Irapuru
Extrato de Edital Pregão Presencial n. 25/2018.
Processo Licitatório n. 48/2018.

A Prefeitura Municipal de Irapuru/SP, em cumprimento as Leis Federais n. 8.666/93 e 10.520/02, torna público, que realizará Pregão Presencial n. 25/2018, Processo Licitatório n. 48/2018, no Setor de Licitação da Prefeitura do Município de Irapuru/SP, situada à Rua Ângelo Meneguesso, 475, Centro, iniciando-se no dia 13 de Junho de 2018 às 08h:50min para o credenciamento e as 09h:00min abertura da sessão para lances, no endereço acima. Objetivando selecionar fornecedores para **A LOCAÇÃO DE HORAS/ MÁQUINA DE 01(UMA) ESCAVADEIRA HIDRAULICA, COM OPERADOR, PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABERTURA DE VALAS NO ATERRO SANITARIO, MANUTENÇÃO NAS REDES DE ÁGUA E ESGOTO E VIAS DO MUNICÍPIO DE IRAPURU E MANUTENÇÃO EM ESTRADAS RURAIS, para os setores de Água e Esgoto, Secretaria de Meio Ambiente e Obras e Serviços Municipais,** pelo critério de menor preço por item. Quaisquer esclarecimentos, informações e Edital completo, serão prestados pelo Setor de Licitações, no endereço acima, nos dias de expediente, no horário das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas, telefone (18) 3861-2007. Email-licitacoes@irapuru.sp.gov.br. Site: www.irapuru.sp.gov.br - Irapuru/SP, 24 de Maio de 2018 - Silvio Ushijima - Prefeito Municipal.

NÃO FIQUE SEM ÁGUA

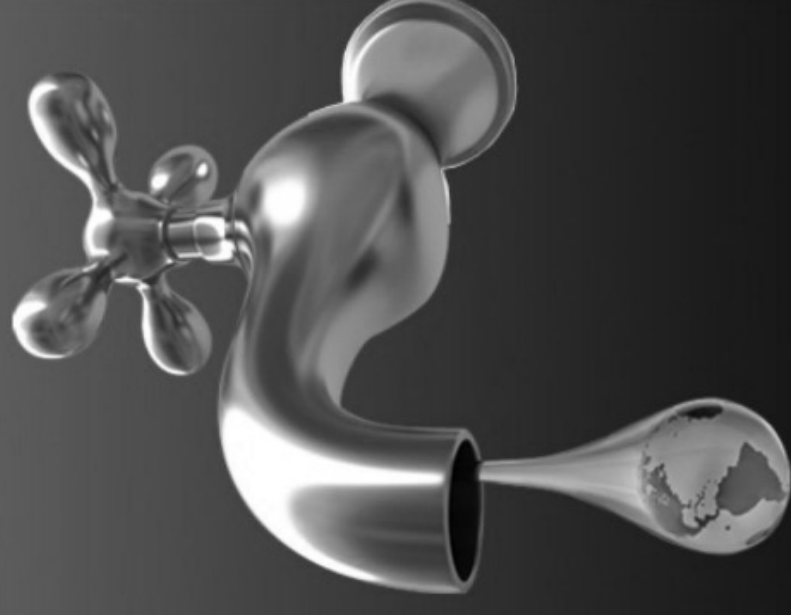
Fique em dia
com os
débitos Municipais

Fique em dia com nossa cidade! **Para evitar suspensão de fornecimento de água**

Os contribuintes em débito com o município com à tarifa de água de 90 dias ou mais, haverá suspensão de fornecimento à partir 18/06

Regularize seus débitos e seu cadastro no setor de Tributação Municipal

Emissão de Segunda via de boletos no site: www.irapuru.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAPURU

GESTÃO: 2013 - 2020

Em parceria Lions Clube de Irapuru Caçula e Usina Caeté desenvolvem projeto de plantio de árvores

Uma parceria entre Lions Clube de Irapuru Caçula e Usina Caeté, unidade de Paulicéia, está sendo desenvolvido um projeto de plantio de árvores, com o objetivo de ampliar cada vez o trabalho de reposição do verde em nossa região. A empresa reconhece como de grande valor esse trabalho que vem sendo desenvolvido em parceria, através da Comissão do Meio Ambiente daquele clube entendendo que cabem a todos as ações de reposições das árvores no planeta. Neste caso, voltando-se a região.

A primeira etapa do projeto acontecerá amanhã, quando a Usina Caete, Unidade de Paulicéia, juntamente com o Lions Clube de Irapuru Caçula estarão plantan-

do dezenas de ipê rosa, no jardim municipal, bem como na praça adotada e mantida pelo clube..

De crescimento bem rápido em regiões livres de geadas (em 2 anos ela atinge 3,5 metros), pode atingir até 35 metros. É originária da Bacia do Paraná, conhecida também por piúva. Floresce abundantemente de Junho a Agosto, e prefere climas mais quentes, porém num Inverno seco e ameno, ela oferece também uma linda florada no começo da Primavera. Ideal para áreas isoladas, ou paisagismo de grandes avenidas, o Ipê Rosa prefere solos férteis e bem drenados. É largamente empregada no paisagismo em geral por apresentar belíssimas inflorescências de cor rosa. É



uma espécie recomendada para recuperação de ecossistemas degradados, sendo considerada promissora para revegetação de áreas contaminadas com metais pesados.

O ipê-rosa é uma árvore Bignoniaceae nativa da América do Sul, distribuída bem entre o México e o Norte da Argentina, por conseguinte às regiões tropicais e subtropicais.

Suas flores duram de Maio a Agosto. As suas numerosas flores são recortadas e na forma de sino.

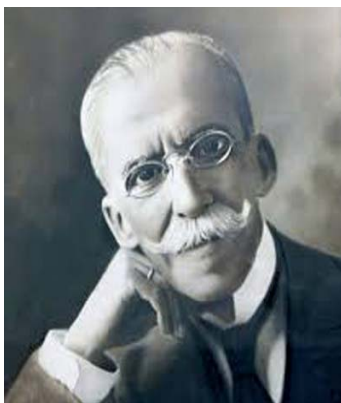
A sua madeira é preciosa. É uma espécie conspícua e famosa com uma história longa do uso humano, usada como medicamento, e é utilizada na medicina alternativa. O ipê contém potássio, cálcio, ferro, bário, estrôncio e iodo. Contem também um potente antibiótico

Aos nossos leitores eleitores:

Este ano teremos eleições. Todos estão sentindo o a situação política e econômica do Brasil. Estamos vivendo no século XXI, mas Rui Barbosa num discurso em 1914 no Senado Brasileiro disse o que vivemos hoje.

A Bíblia Sagrada nos traz em Provérbio 29, algumas colocações mais que uma pura verdade e isso há milhares de anos. Parece que Deus já nos avisou...

De tanto ver triunfar as nulidades, de tanto ver prosperar a desonra, de tanto ver crescer a injustiça, de tanto ver agigantarem-se os poderes nas mãos dos maus, o homem chega a desanimar da virtude, a rir-se da honra, a ter vergonha de ser honesto.



Provérbio 29

- 2 - Quando os honestos governam, o povo se alegra; mas, quando os maus dominam, o povo reclama.
- 4 - Quando o governo é justo, o país tem segurança; mas, quando o governo cobra impostos demais, a nação acaba na desgraça.
- 7 - A pessoa correta se interessa pelos direitos dos pobres, porém os maus não se importam com essas coisas.
- 12 - Quando um governador dá atenção a mentiras, todos os seus auxiliares acabam se tornando maus.
- 14 - As autoridades que defendem o direito dos pobres governam por muito tempo.
- 16 - Quando os maus estão no poder, o crime aumenta; mas as pessoas honestas viverão o suficiente para ver a queda dos maus.
- 24 - O companheiro de um ladrão é o pior inimigo de si mesmo. Se ele disser a verdade no tribunal, será castigado; se não disser, Deus o amaldiçoará.